

Orientações para o Processo Eleitoral

EDITAL Nº 2, DE 8 DE MAIO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ GESTOR DO PLANO JUVENTUDE NEGRA VIVA

Nos termos do Item 6.5 do Edital nº 2, de 08 de maio de 2024, que define os termos da Seleção Pública de Representantes da Sociedade Civil para Integrar o Comitê Gestor do Plano Juventude Negra Viva, a Comissão de Seleção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Interministerial nº 13, de 21 de março de 2024, do Ministério da Igualdade Racial e da Secretaria-Geral da Presidência da República, apresenta orientação para o processo eleitoral:

Item 1

O processo eleitoral **ocorrerá presencialmente, no dia 11/07/2024, às 14h, no Ministério da Igualdade Racial, sala 343-A**, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Brasília-DF.

Item 2

O **processo eleitoral findará às 17h do dia 11/07/2024**, após a contagem dos votos pela Comissão de Seleção, sendo exigida a presença do(a) representante durante todo o pleito.

Item 3

O processo eleitoral se dará por meio de votação em cédula eleitoral a ser elaborada por meio da Comissão de Seleção, contendo o nome de todas as Organizações da Sociedade Civil habilitadas ao pleito, conforme informações apresentadas na relação final de entidades habilitadas.

Item 4

As cédulas eleitorais somente serão válidas com a assinatura dos membros da Comissão de Seleção no verso.

Item 5

O(a) representante da entidade da sociedade civil habilitada deverá votar, obrigatoriamente, em todas as 16 (dezesesseis) vagas especificadas no subitem 3.5 do Edital, seja escolhendo uma entidade por vaga, seja votando em branco ou nulo.

Item 6

Considerando a inexistência de candidaturas habilitadas na categoria comunidades quilombolas, a vaga remanescente será redistribuída pela Comissão de Seleção em outra categoria, iniciando pela categoria com maior concorrência até a categoria com menor concorrência.

Item 7

A não observância do Item 3 desta orientação acarretará a eliminação da entidade no processo seletivo, o que também é consequência da ausência do(a) representante no processo eleitoral.

Item 8

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail juventudenegra@igualdaderacial.gov.br.

Item 9

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção

Comissão de Seleção
EDITAL Nº 2, DE 8 DE MAIO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR
O COMITÊ GESTOR DO PLANO JUVENTUDE NEGRA VIVA